



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 95, 06 DE OUTUBRO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22, de 28 de setembro de 2023 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do ANEXO I, da Lei n.º 1.714/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2023.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
Wilson Almeida da Silva – PSDB

HISTÓRICO: A alteração almejada pelo Poder Executivo tem como objetivo adequar as referidas emendas no que tange às unidades orçamentárias e ao objeto da ação. Nesse contexto, as alterações pretendidas buscam aprimorar os resultados a serem alcançados, a fim de melhorar a destinação dos recursos financeiros.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer do jurídico desta casa de Leis, as Comissões se colocam favoráveis a votação do Projeto.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Pres. Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB
Relator: Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade